



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.415, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), c/c o art. 1º da [Portaria nº 440, de 3 de junho de 2015](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.021187/2020-81, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Consultoria Jurídica do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão CC-4, da [Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010](#), existente na estrutura da Consultoria Jurídica, em 1 (um) cargo em comissão CC-3 e 1 (um) CC-1.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	CONSULTORIA JURÍDICA			CONSULTORIA JURÍDICA	
1	Consultor Jurídico	CC-6	1	Consultor Jurídico	CC-6
1	Consultor Jurídico Adjunto	CC-5	1	Consultor Jurídico Adjunto	CC-5
			1	Assessor Nível I	CC-1
2	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
			1	Assistente Nível I	FC-1
	
	ASSESSORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIZAÇÃO			ASSESSORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIZAÇÃO	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível IV	CC-4			
4	Assessor Nível III	CC-3	5	Assessor Nível III	CC-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 5.](#)